



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 259 de 26/11/2008

AUTOR :
David Almeida

ASSUNTO :
Diversos

Ementa:
INSTITUI O “Dia Estadual da Leitura” e a “Semana Estadual da Literatura”.

Texto:

Art. 1º - Ficam instituídos o “Dia Estadual da Leitura” e a “Semana Estadual da Literatura”, a serem anualmente celebrados no Estado do Amazonas.

§ 1º - O “Dia Estadual da Leitura” será comemorado em 12 de outubro.

§ 2º - A “Semana Estadual da Literatura” será aquela em que recair o “Dia Estadual da Leitura”.

Art. 2º - A coordenação das comemorações do “Dia Estadual da Leitura” e a “Semana Estadual da Literatura”, bem como de todas as atividades, ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.